



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 69/2023 – São Paulo, sexta-feira, 14 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 4723, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES nº 4552, de 03 de março de 2023, para designar a Excelentíssima Juíza Federal AUDREY GASPARINI, Titular da 1ª Vara Federal de Santo André/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, a partir de 13 de abril de 2023, na 9.ª Turma, Gabinete n.º 30, da 3ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4724, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13 de abril de 2023, os efeitos do Ato PRES Nº 4610, de 14 de março de 2023, que alterou o Ato PRES nº 4555, de 03 de março de 2023, para designar a Excelentíssima Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, titular da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar na 9.ª Turma, no Gabinete n.º 30, da 3ª Seção, a partir de 21 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4725, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF e 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13 de abril de 2023, os efeitos do Ato PRES Nº 4553, de 03 de março de 2023, que convocou a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANCA, da 1ª Turma Recursal Cível/Criminal dos JEFs da Seção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, a partir de 6 de março de 2023, na 2.ª Turma, no Gabinete n.º 42, da 1ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2023, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9682912 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

525ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 20/04/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 524ª Sessão Ordinária de 16 de março de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001)0049511-32.2022.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Natalia Luchini (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido)

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento dos Magistrados de 1º grau.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

002) 0018866-21.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

003) 0018867-06.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

004) 0046988-47.2022.4.03.8000 - Remoção entre Regiões Diversas

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Carina Michelin (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Descrição: Requerimento de remoção externa para a Justiça Federal da 3ª Região.

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

005) 0020025-67.2020.4.03.8001 - Sigiloso.

Partes: G. A. L. D. S. (Recorrente), Fábio Spósito Couto OAB/SP 173.758 (Advogado) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido)

006) 0001468-29.2020.4.03.8002 - Sigiloso.

Partes: D. C. G (Recorrente), Suzana de Camargo Gomes OAB/SP 355.061 e OAB/MS 16.222 (Advogado) e Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Recorrido).

007) 0000901-35.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Status Informática e Empreendimentos Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

008) 0011917-15.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido). Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

009) 0022236-42.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

(Recorrido). Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

010) 0018202-87.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: GMS Serviços Terceirizados Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

011) 0015973-91.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: F Cordeiro - Construtora Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

012) 0016656-31.2021.4.03.8001 - Revisão Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: F Cordeiro - Construtora Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

013) 0004188-74.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: contrato 04.597.10.14.

014) 0004051-63.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Plansul Planejamento e Consultoria Ltda (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

015) 0017507-41.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Ofós Tecnologia, Comércio e Serviços contra Incêndios EPP (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

016) 0024293-33.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Energiza Engenharia Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

017) 0025048-62.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lince Segurança Eletrônica Ltda (Recorrente), Sabrina Faraco Batista OAB/SC 27.739 (Advogado), Thayse Matias Silvestre OAB/SC 41.490 (Advogado), Cláudia Maria de Oliveira Marques OAB/SC 31.116 (Advogado), Andrişe Piccini OAB/SC 41.120 (Advogado), Marlon Nunes Mendes OAB/SC 19.199 b (Advogado) e Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

018) 0005469-89.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Air-SelAr Condicionado Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Vice Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

019) 0021306-87.2022.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Superepedientes e Artes Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

020) 0023011-57.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Becbooks Soluções Educacionais Ltda (Recorrente), Otavio Oliveira de Souza OAB/PR 106.097 (Advogado), Ricardo de Paula Feijó OAB/PR 70.383 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

021) 0008917-46.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

022) 0028874-91.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: JMA Soares Soluções Integradas Distribuidora e Engenharia Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

023) 0027680-61.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Descrição: contrato 04.660.10.17.

024) 0011342-07.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: WR7 Eletromecânica e Facilities do Brasil (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo

001) 0313610-61.2021.4.03.8000 - Ato Normativo

PROVIMENTO CJF3R nº 67, de 24 de março de 2023, que altera o Provimento CJF3R nº 54, de 25/2/2022, que instituiu em caráter experimental, Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

002) 0004623-38.2023.4.03.8001 - Ofícios

PROVIMENTO CJF3R nº 68, de 29 de março de 2023, que alterou o Provimento CJF3R nº 43, de 16 de abril de 2021.

003) 0004091-64.2023.4.03.8001 – Expediente Administrativo

PORTARIA CJF3R nº 558, de 16 de março de 2023, que suspendeu o expediente presencial e autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Vicente, no dia 21 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010214-91.2017.4.03.8000

Interessado(a): Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior

Informação 9681220/2023, da DMAG: cliente.

Observados os termos do artigo 186 da Portaria MPT nº 1.467, de 02/06/2022, homologo a Certidão de Tempo de Contribuição nº 37/2022 e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, expedidas pelo Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda), em substituição à Certidão de Tempo de Serviço de 16/05/1997, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041844-92.2022.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Informação DMAG nº 9680339: Cliente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Juiz Federal Márcio Ferro Catapani, sendo 30 (trinta) remanescentes do 2º período do ano civil de 2020 e 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2021, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3490, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2023 (2º período 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES nº 3319/2022, para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023, e autorizar a conversão em abono do período de 20 a 29 de dezembro de 2023 (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/04/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 55, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Fixa a Presidência das Turmas Recursais Cíveis e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e estabelece os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

ADESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução do CJF 3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. 8531446);

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO n. 43, de 15 de setembro de 2022 (doc. 9096958), que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO a indicação recebida da Coordenação das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Ofício n. 5 - doc. 9661047, expediente n. 0000535-22.2021.4.03.8002),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cíveis e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, da seguinte forma:

Turmas/Composição	Juiz Designado	Início	Término
1ª Turma Recursal	Ronaldo José da Silva	06.10.2022	05.10.2023
Raquel Domingues do Amaral	Admissibilidade	16.04.2023	15.10.2023
Jean Marcos Ferreira			
2ª Turma Recursal	Monique Marchioli Leite	16.04.2023	15.04.2024
Ricardo Damasceno de Almeida	Admissibilidade	16.04.2023	15.10.2023
Fernando Nardon Nielsen			

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva Turma.

Art. 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados em sistema de rodízio.

Parágrafo único - compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais informar a escala de que trata o § 4º do artigo 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º. Revogar a Portaria GACO n. 43, de 15 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 12/04/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9684375/2023

Processo nº 0005139-08.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.17.2017 ao Contrato nº 04.013.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto: alteração quantitativa do Contrato a partir de 01/04/2023; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 13/04/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor: R\$ 27.452,47; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2017; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Srs. Vitorio Danesi e Fernando José Coutinho Martins, Diretores.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 13/04/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9684525/2023

Processo SEI n.º 0006166-79.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação da palestra "Comer Intuitivo: Sintonia entre Corpo, Mente e Alimento"; **Contratada:** Viviane do Lago Nakazato - IENS (CNPJ n.º 23.920.938/0001-25); **Valor Total:** R\$700,00 (setecentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 13/04/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 6676, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 13 de abril de 2023, a servidora **NATHALIAALVES POSSENTI**, RF 3061, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos, da Divisão de Análise de Requisitórios, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9682643/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013033-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9682643

Defiro o pedido de afastamento de Judith Valentim, RF 1341, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 09/03/2023 a 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/04/2023, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6690, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 10 de abril de 2023, a servidora **LAÍS MARIA ROSAL DOS SANTOS**, RF 4339, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Renato Becho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 13/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6689, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO DUARTE TAVARES**, RF 4229, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 13/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6691, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de abril de 2023, a servidora **ANA SOFIA SOUSA E SILVA**, RF 4217, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Divisão de Compras e Licitações, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 13/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6692, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A **DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor **ROBERTO DE MATOS MOREGOLA**, RF 3734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido da Subseção Judiciária de São João do Meriti, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 13/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6693, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A **DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ARIANE VENANCIO**, RF 4334, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 13/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA NUN Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSF, n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 79/2023 - Indicação Fiscais (9477107) e designar os servidores:

ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA - RF 6919, como Fiscal Titular e
IEDA CRISTINA DASILVA - RF 4147, como Fiscal Substituta.

Em lugar dos antigos fiscais:

MAURO DASILVA BERNARDES - RF 7114, como Fiscal Titular e
IEDA CRISTINA DASILVA - RF 4147, como Fiscal Substituta.

Para o Contrato n.º 04.810.10.22 (9395165), firmado com a empresa OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.656.088/0001-04, cujo objeto é a elaboração de projetos de acessibilidade (abrangendo anteprojetos arquitetônicos, anteprojetos complementares, projetos para licenciamentos, projetos executivos arquitetônicos e projetos executivos complementares) para o prédio da SEDE ADMINISTRATIVA - PEIXOTO GOMIDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 28, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como Fiscal do Contrato n.º 04.688.10.18 (doc. SEI 3616812), cujo objeto é prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pelo Núcleo de Segurança Institucional - NUSE, a seguinte servidora:

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Substituta: Vanderleia Zortea - RF: 4689 e CPF: 758.754.039-34

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2023, às 15:57, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUNS Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS P n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como Fiscais do Contrato n.º 04.689.10.18 (doc. SEI 3617607), cujo objeto é prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., gerenciado pelo Núcleo de Segurança Institucional, os seguintes servidores:

Fórum Federal de São Carlos

I - Fiscal Titular: Paulo Kinouchi - RF: 6372 e CPF: 156.262.918-22;

II - Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade - RF: 5268 e CPF: 297.881.098-02.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/04/2023, às 15:57, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 145, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete pelo Presidente da Comissão, Leandro de Paula Assunção Abat, bem como do despacho SUSI 9681457, proferido no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 12/04/2023, às 16:42, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3420, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9675876;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	17.03.2023	recesso	5496	ALICEHARUMIAOKI
II	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA	SUGT	FC-5	15, 16 e 27 a 29.03.2023; 04.04.2023	licença saúde / recesso	8249	TATIANA DE SOUZA I
III	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	15 a 17.03.2023	deslocamentos Botucatu e Bauru	8542	JAIIME GONCALVES LC
IV	5903	RENATA NINOMIYA JORGE	SUPV	FC-5	07.03.2023; 08 a 14.03.2023	recesso / licença saúde	8510	MARIANA GOMES DE
V	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	fc-5	14 a 17.03.2023	deslocamentos Botucatu e Bauru	6860	WAGNER LUCIO DA SIL
VI	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	23.02.2023	recesso	2935	FLORISVALDO DOSSA
VII	4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-6	15.03.2023; 16 e 17.03.2023	recesso / participação "1º ENABIJUD"	7764	ELISA EMIKO TANAK
VIII	4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	SUEZ	FC-5	16 e 17.03.2023	participação "1º ENABIJUD"	4228	ELENI CRISTINI FUGIK
IX	7765	SINARA MARIA REIS CHAVES	SUAO	FC-5	16 e 17.03.2023	participação "1º ENABIJUD"	3428	MARIA APARECIDA R
X	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	06 a 10.03.2023	férias	8597	REJANE APARECIDA P
XI	8317	CAROLINA RIBEIRO FERREIRA	NUFC	FC-6	17.03.2023	recesso	5796	LEILA EDIVIRGES MOF
XII	8745	RENAN STELZER SOARES	SUC1	FC-5	22.02 a 03.03.2023	férias	5771	MARTA LINO PINTO
XIII	5543	ROSEL MARIA DESIQUEIRA	NUV5	FC-6	16 a 25.11.2022	férias	2092	MARTA SCARELLI
XIV	4684	FABIO MITSUAKI KAMOGAWA	NUV2	FC-6	05 a 17.12.2022 e 16 a 20.01.2023; 19.12.2022	férias / compensação serviços eleitorais	2519	ROLANDO ELIAS DEFC
XV	5804	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO	NUV1	FC-6	09 a 21.01.2023	férias	5637	JULIANA SOUSA DE JF
XVI	7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	NUJ1	FC-6	09 a 18.01.2023	férias	5862	ROSEMARY TRESSON
XVII	7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	NUJ4	FC-6	09 a 18.01.2023	férias	8379	GUILHERME HENRIQU
XVIII	7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	NUJ5	FC-6	09 a 18.01.2023; 23.01.2023	férias / licença para doação de sangue	8446	BRANDON DEALMEID
XIX	6703	AILTON SOARES DA SILVA	NUV4	FC-6	09 a 20.01.2023	férias	1858	APARECIDO ALVES DA
XX	6224	CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS	NUV1	FC-6	09 a 24.01.2023	férias	6794	RUBENS DOS SANTOS
XXI	7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	NUJ2	FC-6	01 a 07.03.2023	licença saúde	7759	CARLA CRISTINA SILV
XXII	2554	ORDALLIA PEREIRA DOS SANTOS	SUSM	FC-5	24.03.2023; 03 e 04.04.2023	licença para doação de sangue / férias	1774	FLORA ROSA BERNAR
XXIII	3777	ALICE TOSHIYOSHII	SURC	FC-5	24.03.2023	recesso	2532	CARLA MARIA DOUR
XXIV	5496	ALICEHARUMIAOKI MORITA	SURC	FC-5	23 a 27.03.2023; 10 a 20.04.2023	licença saúde / férias	8600	ALEXANDRE XIAO ZC
XXV	4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE	SUAS	FC-5	24.03.2023	recesso	4073	LILIA TOMOMI KAWA
XXVI	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	24 e 27.03.2023	recesso	7439	MARCELO DEFANI
XXVII	838	ROSANGELA MARIA GACOMINI SOUTO	NUSA	FC-6	20 e 21.03.2023; 30.03.2023	curso / recesso	6241	ORNELLA MIHO ISHID
XXVIII	7107	REGINALDO REYNOLDS	SUIE	FC-5	27 a 31.03.2023	curso	8807	FERNANDO CASSEMI
XXIX	3995	INARA MARIA LOPES	SAPR	FC-5	23.02 a 03.03.2023	férias	3374	ANA PAULA SURIANC
XXX	5750	LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO	SUTD	FC-5	27.02 a 17.03.2023	férias	8483	ALINE CRISTINA PASC
XXXI	1677	ALESSANDRO LUIS DE SOUZA ESILVA	SUGS	FC-5	06.03 a 04.04.2023	férias	3209	YUSSIM OKUMA
XXXII	3122	NORMA SYLVIA FERREIRA VERDEMIGUEL	SUNC	FC-5	10.03.2023	recesso	3912	RAUL GONCALVES DE
XXXIII	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS	SULI	FC-5	09 a 24.03.2023	férias	3567	CARLOS MITURUMIY
XXXIV	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	03 e 04.04.2023	deslocamento Caraguatutaba	5994	GUSTAVO CAMBRAIA
XXXV	1265	RUTH LIMA VILLAR	NUSE	FC-6	31.03.2023	recesso	3572	IVANIRA PEREIRA DEI
XXXVI	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	30.03.2023	deslocamento Botucatu	8660	ENNO BARBOSA DEA
XXXVII	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	31.03.2023	deslocamento Botucatu	7018	EMERSON FRANK UEN
XXXVIII	5482	ADRIANA KANEKADAN	SUFS	FC-5	02.03.2023	recesso	7989	VANESSA MARQUAR
XXXIX	5496	ALICEHARUMIAOKI MORITA	SURD	FC-5	28 e 29.03.2023	férias	6879	EDINALDO INACIO DE
XL	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	SUPJ	FC-5	09 a 14.03.2023	licença saúde	7114	MAURO DA SILVA BEF
XLI	6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	SUPJ	FC-5	15 a 18.03.2023	licença saúde	5978	ALESSANDRA AYUMI
XLII	1785	MARIA ARMONIA ADANGL	SUVT	FC-5	21.03.2023	recesso	7937	DANUBIO DE OLIVEIR
XLIII	3457	ILZERUSSO MENDES	SURF	FC-5	20.03 a 04.04.2023	férias	4892	ELIANE TIEMITO
XLIV	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	03 e 04.04.2023	recesso	6489	AGINALDO APARECI
XLV	7150	MARCELA OYAMA DO CARMO	NUCT	FC-6	28.03.2023	licença saúde	8359	ALINE CASTELO BRA
XLVI	5853	ISMAEL DE ASSIS	SUPO	FC-5	27 a 31.03.2023	ministração de curso	6544	LESLEY LIMA MARTIN
XLVII	8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	03 e 04.04.2023	recesso	3853	ADRIANA NOGUEIRA
XLVIII	8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI	NUFE	FC-6	10 a 20.04.2023	férias	8676	CAIO GABRIEL SOUZA
XLIX	5872	KATIA SIMONE DOS SANTOS	SUTO	FC-5	28.03 a 03.04.2023; 04.04.2023	licença saúde / recesso	8023	CLAUDIA MITSU OGUI
L	3981	CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	SUSD	FC-5	06, 07, 09 e 10.03.2023	recesso	1313	EVELINE PRAVATO

LI - ALTERAR o item XVII da Portaria UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3368 (9596772), de 14 de março de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 17/03/2023, para que, onde constou "07, 08, 13 a 16 e 18 a 28.02.2023", passe a constar "07, 08, 13 a 16 e 23 a 28.02.2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2023, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3423, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005310-15.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14 (doc. 9673151), de 10 de abril de 2023, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9676408).

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 5768, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05) da 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais, a partir de 13/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3415, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005025-22.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc.9658480), de 03 de abril de 2023, do Assessor de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e da Diretora do Núcleo de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9660106), de 03 de abril de 2023, da Diretora da Subsecretaria da Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9660621), de 10 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9669252);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9669252);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9680465);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CLAYTON MATOS DA SILVA, RF 8634, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Auditoria Interna; alterar a sua lotação para Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro - ALDF, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos (FC-5), tudo a partir de 24/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9677211/2023

Conforme documento SEI nº 9670879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 30/03/2023 a 27/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9677257/2023

Conforme documento SEI nº 9670878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO - RF 8518, para o período de 03/04/2023 a 01/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9677286/2023

Conforme documento SEI nº 9633658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 14/03/2023 a 23/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/04/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9678516/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012685-38.2021.4.03.8001

Documento nº 9678516

DECISÃO Nº 9678301/2023

INTERESSADO: ESMAELAGOSTINI NERY - RF 8658

Ante o exposto, e nos termos do Relatório 9663210, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **20/03/2023 a 24/03/2023**, ao servidor ESMAELAGOSTINI NERY, RF 8658, nos termos do artigo 83, § 1º, da Lei 8112/90 e art. 3º, II da Resolução nº 449/2021 do TRF3.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9682226/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 9327199, divulgado no Diário Eletrônico de 15/12/2022:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9325709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 02/12/2022 a 01/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82,202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 9325709, nº **9467291** e nº **9682078**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO D ARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 02/12/2022 a **08/01/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82,202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 12/04/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667130/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049773-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9667130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA - RF 4669, para o período de 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667164/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 9667164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667219/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069123-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9667219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656507, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO - RF 5649, para o período de 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667274/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012379-69.2021.4.03.8001

Documento nº 9667274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9663161, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELLA MENDES FRACALOSSO - RF 8663, para o período de 29/03/2023 a 26/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667300/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025959-74.2018.4.03.8001
Documento nº 9667300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9662959, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE KEIKO TAMANAHARA - RF 7489, para o período de 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667478/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010690-63.2016.4.03.8001
Documento nº 9667478

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9662013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA - RF 3278, para o período de 29/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667515/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054913-04.2016.4.03.8001
Documento nº 9667515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9661239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA - RF 5974, para o período de 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667559/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012325-79.2016.4.03.8001
Documento nº 9667559

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9660979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535, para o período de 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667578/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012372-53.2016.4.03.8001
Documento nº 9667578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9660542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES - RF 3903, para o período de 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667609/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001
Documento nº 9667609

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9660473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919, para o período de 30/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/04/2023, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9678955/2023

Trata-se de requerimento do servidor LUIZ CARLOS MARRON, RF 1618, solicitando a conversão do tempo de serviço exercido em condições especiais, nos períodos de 09/03/1990 a 16/10/1991 e de 20/11/1991 a 09/12/1993, junto à Secretaria da Saúde, já averbados, em tempo de serviço comum (doc. 8254016).

Considerando a Informação SUTM 9052110 e Manifestação SUTM/UGEP 9637867, cujos fundamentos jurídicos uso como razões de decidir, INDEFIRO o requerimento de averbação do tempo especial exercido junto à Secretaria da Saúde, eis que não foi caracterizada a possibilidade de aposentadoria especial, conforme Tema 942 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Registre-se.

Comunique-se ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUIG Nº 3424, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005208-27.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9669855 e 9669906), de 10 de abril de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9679304);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9679304);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9669985 e 9670014);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA, RF 3024, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

II - DISPENSAR a servidora VALERIA DAVINI MORI, RF 8355, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/04/2023, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669158/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005028-74.2023.4.03.8001

Documento nº 9669158

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANALIDIA MACHADO PEIXOTO, RF 4775, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9642837/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004633-82.2023.4.03.8001

Documento nº 9642837

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9648787/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004598-25.2023.4.03.8001

Documento nº 9648787

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ROBERTO ZAVARIZ, RF 7266, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9664584/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004095-04.2023.4.03.8001

Documento nº 9664584

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA SAMIA, RF 2414, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9631587/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0003668-07.2023.4.03.8001

Documento nº 9631587

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS CURI, RF 2764, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9679172/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005379-47.2023.4.03.8001

Documento nº 9679172

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES, RF 8738, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9664612/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005092-84.2023.4.03.8001

Documento nº 9664612

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE TAKAGI REZENDE, RF 8392, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9639390/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004741-14.2023.4.03.8001

Documento nº 9639390

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ERIKA BIROLI, RF 6116, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670977/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005244-35.2023.4.03.8001

Documento nº 9670977

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANILO DA CUNHA SOUSA, RF 8087, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 06.04 a 27.04.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9676333/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005235-73.2023.4.03.8001

Documento nº 9676333

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SEIKI KANAMARU, RF 7713, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 23.03 a 13.04.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9648707/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004654-58.2023.4.03.8001

Documento nº 9648707

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 23.03 a 14.04.2023, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674858/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005295-46.2023.4.03.8001

Documento nº 9674858

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670906/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005275-55.2023.4.03.8001

Documento nº 9670906

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANE LOPES CONCEICAO, RF 4011, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9657920/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005004-46.2023.4.03.8001

Documento nº 9657920

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO, RF 4340, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669402/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004766-27.2023.4.03.8001

Documento nº 9669402

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANALUCIABLANCO BASTIDA, RF 4311, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9620407/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004459-73.2023.4.03.8001
Documento nº 9620407

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REINALDO GUEDES MATERIAL, RF 6825, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9601219/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004103-78.2023.4.03.8001
Documento nº 9601219

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, em virtude de licença nojo, de 13.03 a 20.03.2023, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9589896/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0003849-08.2023.4.03.8001
Documento nº 9589896

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9675043/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005347-42.2023.4.03.8001
Documento nº 9675043

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) DANILO DA CUNHA SOUSA, RF 8087, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669191/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005236-58.2023.4.03.8001
Documento nº 9669191

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FABIO SEIKI KANAMARU, RF 7713, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9653984/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004969-86.2023.4.03.8001
Documento nº 9653984

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9631591/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004692-70.2023.4.03.8001
Documento nº 9631591

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9611367/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004297-78.2023.4.03.8001

Documento nº 9611367

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIRGILIO GUIMARAES CORREIA DE GOUVEIA, RF 8803, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9674909/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0005307-60.2023.4.03.8001

Documento nº 9674909

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NATHALIA PEREIRA BATISTA MORAL, RF 7608, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9642858/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0004825-15.2023.4.03.8001

Documento nº 9642858

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA, RF 8801, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9601341/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 9601341

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados nos meses de fevereiro e março de 2023 como segue:

RF	NOME	DATA INICIO	DATA FIM	TOTAL
1671	ADRIANA MANCIOPPI	17/02/2023	17/02/2023	1
1671	ADRIANA MANCIOPPI	16/02/2023	16/02/2023	1
1671	ADRIANA MANCIOPPI	15/02/2023	15/02/2023	1
1671	ADRIANA MANCIOPPI	14/02/2023	14/02/2023	1
3071	ADRIANA TONIATTI PINHEIRO	15/02/2023	15/02/2023	1
5988	ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA	30/01/2023	30/01/2023	1
5187	ALEXANDRE GONCALVES BENTO	13/03/2023	13/03/2023	1
5671	ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA	17/11/2023	17/11/2023	1
5671	ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA	16/11/2023	16/11/2023	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	04/04/2023	04/04/2023	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	24/03/2023	24/03/2023	1
3330	CELSO KENJI MIYAMOTO	28/02/2023	28/02/2023	1
4625	CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO	01/02/2023	01/02/2023	1
4625	CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO	31/01/2023	31/01/2023	1
4318	CLAUDIA VALERIA OLIVIERI LIMA PENHA	24/02/2023	24/02/2023	1
7313	CLAUDIO PAPONI MORAES	24/02/2023	24/02/2023	1
1216	CRISTIANE MONTEIRO VAZ	03/02/2023	03/02/2023	1
1216	CRISTIANE MONTEIRO VAZ	02/02/2023	02/02/2023	1
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	27/01/2023	27/01/2023	1
4370	DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	17/02/2023	17/02/2023	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	30/01/2023	30/01/2023	1
6311	DOUGLAS DEMUTH	08/02/2023	08/02/2023	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	28/03/2023	28/03/2023	1
6238	DOUGLAS MIRANDA	27/03/2023	27/03/2023	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	17/03/2023	17/03/2023	1
5424	EDUARDO FLUMIGNAN LOPES	16/03/2023	16/03/2023	1
1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	18/01/2023	18/01/2023	1
3899	ELAINE CRISTINA POLO AFONSO	24/02/2023	24/02/2023	1

3899	ELAINE CRISTINA POLO AFONSO	23/02/2023	23/02/2023	1
3899	ELAINE CRISTINA POLO AFONSO	17/02/2023	17/02/2023	1
6567	ELAINE OLIVEIRA DA MATA	31/01/2023	31/01/2023	1
6567	ELAINE OLIVEIRA DA MATA	30/01/2023	30/01/2023	1
1262	ELIANA DA SILVA	27/01/2023	27/01/2023	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	08/02/2023	08/02/2023	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	07/02/2023	07/02/2023	1
8285	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	06/02/2023	06/02/2023	1
5113	ELIANE FERREIRA COELHO	24/02/2023	24/02/2023	1
5113	ELIANE FERREIRA COELHO	23/02/2023	23/02/2023	1
5113	ELIANE FERREIRA COELHO	22/02/2023	22/02/2023	1
3704	EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN	27/02/2023	27/02/2023	1
3704	EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN	24/02/2023	24/02/2023	1
7584	FABIANA JOIA MASSINATORI	20/04/2023	20/04/2023	1
4556	FRANSERGIO DURVAL	17/02/2023	17/02/2023	1
7302	GIOVANA SANGALETTI	27/01/2023	27/01/2023	1
7302	GIOVANA SANGALETTI	26/01/2023	26/01/2023	1
7302	GIOVANA SANGALETTI	24/01/2023	24/01/2023	1
7302	GIOVANA SANGALETTI	23/01/2023	23/01/2023	1
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	26/01/2023	26/01/2023	1
4419	GRAZIELLA DIONISIO VILELLA	03/02/2023	03/02/2023	1
4419	GRAZIELLA DIONISIO VILELLA	02/02/2023	02/02/2023	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	14/02/2023	14/02/2023	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	10/02/2023	10/02/2023	1
4272	JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI	10/02/2023	10/02/2023	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	10/02/2023	10/02/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	07/02/2023	07/02/2023	1
8168	JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR	03/02/2023	03/02/2023	1
2623	JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES	15/02/2023	15/02/2023	1
4265	JOSE RENATO BERNARDES	27/01/2023	27/01/2023	1
4265	JOSE RENATO BERNARDES	26/01/2023	26/01/2023	1
4265	JOSE RENATO BERNARDES	24/01/2023	24/01/2023	1
6191	JULIANE YASSUE PIVOTTO	03/03/2023	03/03/2023	1
5891	KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA	16/01/2023	16/01/2023	1
4425	KLEBER VIEIRA CACAO	07/02/2021	07/02/2021	1
4425	KLEBER VIEIRA CACAO	06/02/2021	06/02/2021	1
4425	KLEBER VIEIRA CACAO	05/02/2021	05/02/2021	1
4425	KLEBER VIEIRA CACAO	04/02/2021	04/02/2021	1
4425	KLEBER VIEIRA CACAO	03/02/2021	03/02/2021	1
4425	KLEBER VIEIRA CACAO	02/02/2021	02/02/2021	1
3676	LORAIN DE SOUZA	06/02/2023	06/02/2023	1
8748	LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ	17/02/2023	17/02/2023	1
8748	LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ	16/02/2023	16/02/2023	1
6151	MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	27/02/2023	27/02/2023	1
6151	MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	24/02/2023	24/02/2023	1
6151	MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	23/02/2023	23/02/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	24/02/2023	24/02/2023	1
3772	MARCIA PRADO DA SILVA	23/02/2023	23/02/2023	1
8738	MARCIA REGINA VIEIRA DEMORAES	24/02/2023	24/02/2023	1
8738	MARCIA REGINA VIEIRA DEMORAES	23/02/2023	23/02/2023	1
7222	MARCIO JOSE FERNANDES	16/02/2023	16/02/2023	1
3346	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	17/02/2023	17/02/2023	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	04/04/2023	04/04/2023	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	03/04/2023	03/04/2023	1
5326	MARIA CLARA MARTINS MIMURA	22/02/2023	22/02/2023	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	17/02/2023	17/02/2023	1
3614	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	06/02/2023	06/02/2023	1
8381	MAYHUMI LAISTAKAKI	03/02/2023	03/02/2023	1
8381	MAYHUMI LAISTAKAKI	02/02/2023	02/02/2023	1
8381	MAYHUMI LAISTAKAKI	01/02/2023	01/02/2023	1
3525	MILTON LIMA	31/01/2023	31/01/2023	1
6457	NELI GOMES	13/02/2023	13/02/2023	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	28/02/2023	28/02/2023	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	27/02/2023	27/02/2023	1
1710	PATRICIA BARTHMAN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE	23/02/2023	23/02/2023	1
6979	PAULA REGINA CICERO YORT	17/02/2023	17/02/2023	1
6372	PAULO KINOCHI	09/02/2023	09/02/2023	1
4616	PRISCILA SOLA DA SILVA	10/02/2023	10/02/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	24/02/2023	24/02/2023	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	23/02/2023	23/02/2023	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	03/02/2023	03/02/2023	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	19/07/2023	19/07/2023	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	18/07/2023	18/07/2023	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	17/07/2023	17/07/2023	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	14/07/2023	14/07/2023	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	13/07/2023	13/07/2023	1
8126	RODRIGO PINTO JARDIM	12/07/2023	12/07/2023	1
5259	ROSELY NASCIMENTO CERVINO DUARTE	24/02/2023	24/02/2023	1
6728	ROSICLER LOPES	22/02/2023	22/02/2023	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	06/02/2023	06/02/2023	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	03/02/2023	03/02/2023	1
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	03/03/2023	03/03/2023	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	08/02/2023	08/02/2023	1
3599	SILENE ALVES DE ALENCAR	24/02/2023	24/02/2023	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	22/02/2023	22/02/2023	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	17/02/2023	17/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	24/02/2023	24/02/2023	1

5775	SUELY AMAYA SASAKURA	23/02/2023	23/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	22/02/2023	22/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	17/02/2023	17/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	10/02/2023	10/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	08/02/2023	08/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	07/02/2023	07/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	06/02/2023	06/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	03/02/2023	03/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	02/02/2023	02/02/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	01/02/2023	01/02/2023	1
5069	VINICIUS DE ALMEIDA	17/02/2023	17/02/2023	1
7815	VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	03/03/2023	03/03/2023	1
7815	VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	02/03/2023	02/03/2023	1
1766	WANDERLEY WILLIAM DIAS	08/02/2023	08/02/2023	1
8362	YASMIN PEREIRA ABNADER	16/01/2023	16/01/2023	1
3104	ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI	08/03/2023	08/03/2023	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	19/12/2023	19/12/2023	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	18/12/2023	18/12/2023	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	04/04/2023	04/04/2023	1
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI	03/04/2023	03/04/2023	1
5502	AMANDA REGINA LUZ BUBULA	10/03/2023	10/03/2023	1
4035	ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO	03/03/2023	03/03/2023	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	17/02/2023	17/02/2023	1
5077	ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA	16/02/2023	16/02/2023	1
4726	ANDRE RENATO RAMOS SODRE	06/03/2023	06/03/2023	1
5671	ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONCA	18/09/2023	18/09/2023	1
5925	APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	04/04/2023	04/04/2023	1
5925	APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA	03/04/2023	03/04/2023	1
6516	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	03/04/2023	03/04/2023	1
8704	CARLA MARTINS GRANDE	24/03/2023	24/03/2023	1
7102	CLAUDIO GALVAO CHAGAS	03/03/2023	03/03/2023	1
6167	CRISTIANO COELHO GRECO	04/04/2023	04/04/2023	1
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22/02/2023	22/02/2023	1
6323	DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES	07/03/2023	07/03/2023	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	07/03/2023	07/03/2023	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOSSANTOS	17/02/2023	17/02/2023	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOSSANTOS	10/02/2023	10/02/2023	1
5484	EDOWALDO TOMO FUMIENDO	06/03/2023	06/03/2023	1
735	IVALDO ALVES CAVALCANTI	22/03/2023	22/03/2023	1
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA	17/02/2023	17/02/2023	1
4556	FRANSERGIO DURVAL	04/04/2023	04/04/2023	1
4556	FRANSERGIO DURVAL	03/04/2023	03/04/2023	1
6417	GISELE SILVA DE ABREU	13/04/2023	13/04/2023	1
6417	GISELE SILVA DE ABREU	10/03/2023	10/03/2023	1
6417	GISELE SILVA DE ABREU	09/03/2023	09/03/2023	1
6417	GISELE SILVA DE ABREU	08/03/2023	08/03/2023	1
7163	GUSTAVO ARCHER CARREON	20/03/2023	20/03/2023	1
7151	HUMBERTO SAAD	27/03/2023	27/03/2023	1
3900	IANE BARBOSA DE ANDRADE	14/04/2023	14/04/2023	1
3536	ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO	24/03/2023	24/03/2023	1
7601	ISRAEL ANTONINI	03/03/2023	03/03/2023	1
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	04/04/2023	04/04/2023	1
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	03/04/2023	03/04/2023	1
6764	JOACI MENDES DA SILVA	17/03/2023	17/03/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	14/04/2023	14/04/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	13/04/2023	13/04/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	23/03/2023	23/03/2023	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	22/03/2023	22/03/2023	1
7602	JOSE ALVES LUCENA	28/02/2023	28/02/2023	1
6706	JOSE ANGELO SALATA TOSCANO	21/03/2023	21/03/2023	1
2782	JOSE EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA	24/03/2023	24/03/2023	1
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	13/03/2023	13/03/2023	1
7039	JOSE ITAMAR DA CUNHA FERREIRA	10/03/2023	10/03/2023	1
2623	JOSE LUIZ FERNANDES DAS NEVES	31/03/2023	31/03/2023	1
7437	JOSE TARGINO DA COSTA JUNIOR	04/04/2023	04/04/2023	1
7219	JULIA RETT GONCALVES PINHEIRO TOZZATTI	30/06/2023	30/06/2023	1
5103	JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA	21/03/2023	21/03/2023	1
5103	JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA	20/03/2023	20/03/2023	1
8520	KATIA COSTA DA SILVA	17/02/2023	17/02/2023	1
8217	KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	20/04/2023	20/04/2023	1
8217	KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	19/04/2023	19/04/2023	1
8217	KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	18/04/2023	18/04/2023	1
7870	LAODICEIA ARAGAO FERREIRA	20/04/2023	20/04/2023	1
7870	LAODICEIA ARAGAO FERREIRA	19/04/2023	19/04/2023	1
7289	LESSANDRA CRISTINA JARDIM	17/03/2023	17/03/2023	1
5987	LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES	10/03/2023	10/03/2023	1
2243	LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	17/03/2023	17/03/2023	1
6114	LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA	04/04/2023	04/04/2023	1
6114	LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA	03/04/2023	03/04/2023	1
5198	LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS	28/03/2023	28/03/2023	1
7172	LUIZ FERNANDO IALAGO	10/03/2023	10/03/2023	1
2490	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS	29/05/2023	29/05/2023	1
7266	MARCIO ROBERTO ZAVARIZ	03/03/2023	03/03/2023	1
3346	MARCOS GONCALVES DE SOUZA	04/04/2023	04/04/2023	1
3919	MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA	17/03/2023	17/03/2023	1
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	16/03/2023	16/03/2023	1

6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	15/03/2023	15/03/2023	1
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	14/03/2023	14/03/2023	1
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	24/02/2023	24/02/2023	1
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	23/02/2023	23/02/2023	1
3525	MILTON LIMA	17/03/2023	17/03/2023	1
7330	NELCI CASTOR PALATA	04/04/2023	04/04/2023	1
7330	NELCI CASTOR PALATA	03/04/2023	03/04/2023	1
7661	NELSON GRACIANO	20/04/2023	20/04/2023	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	28/03/2023	28/03/2023	1
3743	NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO	27/03/2023	27/03/2023	1
6716	OTAVIO LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA	13/02/2023	13/02/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	27/02/2023	27/02/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	24/02/2023	24/02/2023	1
7128	PATANGA CORDEIRO DA SILVA	23/02/2023	23/02/2023	1
3621	PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO	13/03/2023	13/03/2023	1
4886	PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI	20/03/2023	20/03/2023	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	04/04/2023	04/04/2023	1
4699	REGIANE WROBEL DUARTE	03/04/2023	03/04/2023	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	08/03/2023	08/03/2023	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	07/03/2023	07/03/2023	1
3653	RENATA MATSUDA SUMIKAWA	03/03/2023	03/03/2023	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	17/03/2023	17/03/2023	1
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	24/03/2023	24/03/2023	1
2969	SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA	17/03/2023	17/03/2023	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	16/03/2023	16/03/2023	1
6884	SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO	27/03/2023	27/03/2023	1
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	24/02/2023	24/02/2023	1
4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	17/03/2023	17/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	17/03/2023	17/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	16/03/2023	16/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	15/03/2023	15/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	14/03/2023	14/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	13/03/2023	13/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	10/03/2023	10/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	09/03/2023	09/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	08/03/2023	08/03/2023	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	07/03/2023	07/03/2023	1
3032	TERESA CRISTINA LOURENCO	16/12/2022	16/12/2022	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	25/04/2023	25/04/2023	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	24/04/2023	24/04/2023	1
6683	VANIA RIOS DE SOUZA	09/03/2023	09/03/2023	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	29/03/2023	29/03/2023	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	28/03/2023	28/03/2023	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	27/03/2023	27/03/2023	1
3929	VIVIANE HASHIMOTO SOARES	24/03/2023	24/03/2023	1
5315	WILLIAM KETTY OKANO	31/03/2023	31/03/2023	1
5315	WILLIAM KETTY OKANO	30/03/2023	30/03/2023	1
5315	WILLIAM KETTY OKANO	29/03/2023	29/03/2023	1
5315	WILLIAM KETTY OKANO	28/03/2023	28/03/2023	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/04/2023, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 62, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DR. **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - INDICAR a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir no cargo de Supervisora (FC-5) a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, em razão de férias no período de 06 a 17/03/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 11/04/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287502840551759305

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
20/04 a 28/04/2023	8ª	Dr. Márcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 12/04/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 293, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 07/02 a 16/02/2023, as férias do servidor PAULO SERGIO SILVA, RF 2724, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para o período de 02/05 a 10/05/2023 (9 dias), anteriormente marcada para 09/02 a 17/02/2023 (9 dias), exercício 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 12/04/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-02V Nº 124, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

ODOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de RAMON DIAS LOPES, RF 7886 no dia 12 de abril de 2023;

Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, RF 8032, nos dias 10 a 14 de abril de 2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 78, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor Higinio Cinacchi Junior, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 20/03 a 24/03/2023, de 25/03 a 02/04/23, o período de férias da servidora MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, marcado para 06/03 a 20/03/2023, ficando a nova data de fruição para o próximo dia após a alta da licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 03/04/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 004/2023

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de **RETIFICAÇÃO** da Portaria N.1. 002/2023, em relação somente ao servidor FRANS DOURADO, RF 5849, RESOLVE:

Onde se lê:

ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANS DOURADO, RF 5849, **DE:** 03/04/2023 a 04/04/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023, **PARA:** 03/07/2023 a 11/07/2023;

Lêia-se:

ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANS DOURADO, RF 5849, **DE:** 03/04/2023 a 04/04/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023, **PARA: 03/07/2023 a 13/07/2023;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 98, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o dia **15 de maio de 2023**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 2ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **19 de maio de 2023**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º - A inspeção obedecerá as diretrizes constantes da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º - O atendimento de eventuais interessados será realizado de forma não presencial, cabendo a estes, configurada a hipótese, encaminhar e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria desta Vara (aracat-se02-vara02@tr3.jus.br).

Artigo 4º - Durante o período de Inspeção os prazos processuais ficarão suspensos e a atuação do juízo limitar-se-á ao recebimento de reclamações e medidas necessárias conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Artigo 5º - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - Comunique-se ao 1. representante do Ministério Público Federal, ao Procurador(a) Seccional da Fazenda Nacional, ao Advogado(a) Seccional da União, ao Defensor(a) Público Federal, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - 28ª Subseção de Araçatuba SP, ao Procurador(a) do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ao Delegado(a) de Polícia Federal em Araçatuba, ao Advogado(a) responsável pela representação judicial da Caixa Econômica Federal em Araçatuba/SP e aos Conselhos de Classe comatuação nessa Vara Federal, cientificando-se-os desta Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 104, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR em parte, por necessidade do serviço, a Portaria BAUR-NUAR Nº 99, de 03/02/2023, em relação à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, RF. 2085, referente à 3ª parcela de férias do exercício de 2021, anteriormente marcada de 10 a 12/04/2023 (03 dias), para ser usufruída de 24 a 26/04/2023 (03 dias).

Bauru, 04 de abril de 2023

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera parcialmente a Portaria nº 102, de 07 de março de 2023

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria BAUR-NUAR nº 102, de 07 de março de 2023, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, referente à Escala de Plantão Judiciário, para constar o que segue:

Plantão Judiciário Semanal

PERÍODO	JUIZ (A)
09h de 24/04 às 19h de 28/04/2023	Maria Catarina de Souza Martins Fazio
09h de 05/06 às 19h de 07/06/2023	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 19/06 às 19h de 23/06/2023	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Plantão Judiciário Final de Semana

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 02/06 às 09h de 05/06/2023	Marcelo Freiberg Zandavali
19h de 07/06 às 09h de 12/06/2023	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 16/06 às 09h de 19/06/2023	Gabriel Herrera

Bauru, 11 de abril de 2023.

Marcelo Freiberg Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIABRAG-01V Nº 96, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista – 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **08 a 12 de maio de 2023**, para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início a partir das 14 horas, do dia 08 de maio de 2023** com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 18 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Bragança Paulista, **DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (bragan-se01-vara01@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD, Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Bragança Paulista, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – 16ª Subseção e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Bragança Paulista, 11 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 288, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2023 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços vinculados à Diretoria da 5ª Subseção Judiciária, durante o período de 08 a 12/05/2023, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 tendo por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do edifício sede do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores: Núcleo de Apoio Regional, Depósito Judicial, Arquivo, Almoxarifado, Central de Mandados, Central de Conciliação, Comunicações, Biblioteca, Microinformática e Distribuição e Protocolo.

III – Organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 08/05/2023, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 12/05/2023, às 17:00 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiências ou reuniões virtuais de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 6º CONSIGNAR que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos poderão ser realizadas mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo de Apoio Regional (campin-nuar@trf3.jus.br).

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, sendo que o agendamento poderá ser realizado pelo endereço eletrônico do Núcleo.

Art. 7º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 5ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VN° 79, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONSIDERANDO as férias do servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 02.02 a 21.02.2023, bem como compensação de plantão nos dias 27.01 e 23.02.2023,

DESIGNAR o servidor IGOR OLIVEIRADO NASCIMENTO, RF 6137, para o exercício em substituição do referido cargo, nos períodos e datas acima, sem prejuízo de suas atribuições

II - CONSIDERANDO as férias da servidora Debora Valim da Silveira, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), de 13.02 a 17.02.2023, bem como compensação de plantão de 12 a 13 de janeiro de 2023, bem como em 10.02.2023,

DESIGNAR a servidora Ludmila Silva de Brito para o exercício, em substituição, da referida Supervisão, na data e períodos mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

III - CONSIDERANDO que o servidor Igor Oliveira Do Nascimento, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em compensação de plantão no dia 10.03.2023.

DESIGNAR a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro para o exercício em substituição da referida função comissionada, FC-5, na data mencionada, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - CONSIDERANDO as férias da servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), de 09.01 a 18.01.2023, bem como compensação de plantão nos dias 19 e 20.01.2023,

DESIGNAR o servidor Luiz Henrique Rodrigues Pinto, RF 8700, para o exercício em substituição da referida função comissionada, FC-5, nos dias e período mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

V - CONSIDERANDO as férias da servidora Marcela Cristina Vilalva Francisco, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), de 06 a 10.03.2023,

DESIGNAR a servidora Ludmila Silva de Brito para o exercício, em substituição, da referida Supervisão, no período mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - CONSIDERANDO as férias da servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, Oficial de Gabinete (FC-5), de 06.03. a 13.03.2023, bem como compensação de plantão de 14 a 17 de março de 2023,

DESIGNAR a servidora YELLBIN MOROTE GARCIA, RF 8174, para o exercício em substituição da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias e período mencionados, sem prejuízo de suas atribuições;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa**, Juiz Federal Titular, em 12/04/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 155, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designação de Supervisor e Oficial de Gabinete em substituição;

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), RF 5667, encontra-se em férias no período entre 10/04/2023 a 20/04/2023 e que solicitou compensação nos dias 03/04/2023 e 04/04/2023;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), RF 7248, encontra-se em férias no período entre 10/04/2023 a 19/04/2023 e que solicitou compensação no dia 20/04/2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **DEINA POLIZELLI BALLOTTI**, Técnica Judiciária, RF 6602, para substituir a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO** no exercício da função comissionada (FC-05) nos dias 03 e 04/04/2023 e no período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

II - DESIGNAR a servidora **HELLEN ANDRADE DE SOUZA**, Técnico Judiciário, RF 8816, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da função comissionada (FC-05) no período de 10/04/2023 a 20/04/2023.

III - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo**, Juiz Federal, em 12/04/2023, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01VNº 153, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta subseção para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO** JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do Analista Judiciário Executante de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHES, RF 4335**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos e nas seguintes localidades:

1) No **dia 7 de março de 2023**, na Rua Paraná n. 973 na cidade de Estrela Doeste, em relação ao Processo n. 5001224-86.2021.4.03.6124; na Rua Paraná n. 686, na cidade de Fernandópolis/SP, no tocante ao Processo n. 7000048-38.2021.4.03.6124; na Rua São Paulo n. 3834, na cidade de Votuporanga/SP em cumprimento de diligência no Processo n. 5001352-43.2020.4.03.6124; na Rua Pernambuco n. 4313, na cidade de Votuporanga/SP, em cumprimento de diligência no tocante à Carta de Ordem n. 5000216-06.2023.4.03.6124; e na Rua Pará n. 3040, Chácara Aviação, na Rua Emboabas n. 261, Jardim São Damão, na Rua Tércio Ferreira Bertoldo n. 770, na Rua Fenício Gorayeb esquina com a Rua Roraima, na Rua Rio Grande n. 3543, Patrimônio Velho, na Rua Domingos Mega n. 2496, Jardim Palmeiras, todos na cidade de Votuporanga, em cumprimento de diligências no tocante ao Processo n. 5000978-61.2019.4.03.6124;

2) no **dia 15 de março de 2023**, na Rua Paraná n. 973 na cidade de Estrela Doeste, em relação ao Processo n. 5001224-86.2021.4.03.6124; na Rua Paraná n. 686, na cidade de Fernandópolis/SP, no tocante ao Processo n. 7000048-38.2021.4.03.6124; na Rua Emboabas n. 261 e na Rua Guacurus n. 1243, Jardim São Damão, na Rua Rio Grande n. 3543, Patrimônio Velho, na Rua Domingos Mega n. 2496, Jardim Palmeiras, e também na Rodovia Euclides da Cunha SP-320, Km 513, Distrito Industrial de Votuporanga, todos na cidade de Votuporanga, em cumprimento de diligências no tocante ao Processo n. 5000978-61.2019.4.03.6124;

3) no **dia 16 de março de 2023**, na Rua Paraná n. 686, na cidade de Fernandópolis/SP, no tocante ao Processo n. 7000048-38.2021.4.03.6124; na Rua Emboabas n. 261 Jardim São Damão, na sede da empresa 'Cteep-Isa', na Rodovia Euclides da Cunha SP-320, Km 513, Distrito Industrial de Votuporanga, na Rua Rio Grande n. 3543, Rua Domingos Mega n. 2496, Jardim Palmeiras, todos na cidade de Votuporanga, em cumprimento de diligências no tocante ao Processo n. 5000978-61.2019.4.03.6124; na Rua Tibagi n. 2762, Vila Nova, na cidade de Votuporanga/SP, em cumprimento à Carta Precatória n. 5000312-21.2023.4.03.6124;

4) no **dia 23 de março de 2023**, na Rua Emboabas n. 261, Jardim São Damão, e na Rua Rio Grande n. 3543, Patrimônio Velho, ambos na cidade de Votuporanga, em cumprimento ao Processo n. 5000978-61.2019.4.03.6124; na Avenida José Marão Filho n. 3220, na Rua Santa Catarina n. 3583, na Rua Guaporé n. 2741, e na Avenida Joaquim Ferreira Costa n. 599 Distrito Industrial V, todos na cidade de Votuporanga/SP, em cumprimento de Mandado de Entrega de bem no Processo n.5001703-70.2020.4.03.6106; na Rua Tibagi n. 2762, Vila Nova, e também na Rua Ivai n. 2128, Jardim Eldorado, ambos na cidade de Votuporanga/SP, em cumprimento à Carta Precatória n. 5000312-21.2023.4.03.6124;

5) no **dia 31 de março de 2023**, na Rua Emboabas n. 261, Jardim São Damão, na cidade de Votuporanga, em cumprimento ao Processo n. 5000978-61.2019.4.03.6124; na Rua Tibagi n. 2762, Vila Nova, e também na Rua Ivai n. 2128, Jardim Eldorado, ambos na cidade de Votuporanga/SP, em cumprimento à Carta Precatória n. 5000312-21.2023.4.03.6124; na Rua Pernambuco n. 4313, na cidade de Votuporanga/SP, em cumprimento da Carta de Ordem n. 5000357-35.2023.4.03.6124; bem como na Rua Clarice Barbosa Negri n. 4260, Jardim Itália, na cidade de Votuporanga/SP em cumprimento à Carta de Ordem n. 5000352-03.2023.4.03.6124.

II – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 98, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 98

A Doutora ROSANA FERRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 02 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 02ª Vara Federal Cível de São Paulo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2023 com encerramento no dia 05 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo – CIVEL-SE02-VARA02@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro;

São Paulo, 10 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 11/04/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 77, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, a partir de 12/04/2023, ficando o saldo remanescente (09 dias) marcado para o período de **15/05 A 23/05/2023**;

ALTERAR, em razão de necessidade de serviço, as férias da servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108, de 18/10 A 27/10/2023 para **11/09 A 20/09/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 13/04/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V Nº 74, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, bem como na Portaria CJF3R n. 552/2022, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício 2023,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 102/117, do Provimento CORE n. 01/2020,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

1. DETERMINAR que os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal Cível sejam realizados no período de 15 a 19 de maio de 2023, por cinco dias, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2. CIENTIFICAR que os trabalhos terão início com audiência de instalação às 14h30min do dia 15 de maio de 2023, e serão coordenados pela MMª. Juíza Federal da Vara, Dra. Denise Aparecida Avelar, com o auxílio da MMª. Juíza Federal Substituta, Dra. Ana Lúcia Petri Betto, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.

3. FAZ SABER que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências;

c) ficam dispensados da Inspeção os processos sem movimentação processual há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual, nos termos do artigo 2º, II, da Instrução Normativa CORE n. 3/2023;

d) não se interromperão ou suspenderão os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos;

e) não haverá expediente presencial destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais apenas em relação aos processos que tramitam fisicamente, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e", cuja aféição se dará por meio do Balcão Virtual, ou do endereço eletrônico da Secretaria da Vara, se necessário;

f) as magistradas somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

g) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que as magistradas reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos pessoalmente, das 13 às 19 horas, ou por meio de mensagem a ser enviada para o endereço eletrônico da Secretaria da Vara, civil-se06-vara06@tr3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da 6ª Vara Federal Cível de São Paulo.

5. COMUNIQUEM-SE a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e a Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal, servindo a presente Portaria como ofício de comunicação.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR MAURO SPALDING, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res. CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

IVANA THAIS DORNE CARRADITA, RF 6878

- de 08/02/2023 a 17/02/2023

- de 11/09/2023 a 22/09/2023

- de 12/12/2023 a 19/12/2023

para

- 08/02/2023 a 24/02/2023

- 16/11/2023 a 28/11/2023

ANA CAROLINA CORAZZALEITE, RF 7496

- de 10/04/2023 a 24/04/2023 (2ª parcela - exercício 2022)

- de 11/09/2023 a 25/09/2023 (1ª parcela - exercício 2023)

para

- 12/06/2023 a 26/06/2023 (exercício 2022)

- 16/10/2023 a 30/10/2023 (exercício 2023)

ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA, RF 7830

- de 11/09/2023 a 22/09/2023
- de 15/05/2024 a 29/05/2024
- de 10/07/2024 a 12/07/2024

para

- 24/04/2023 a 28/04/2023
- 16/11/2023 a 28/11/2023
- 03/06/2024 a 14/06/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 132, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **MARCO ANTÔNIO ARRÓYO SANTOS**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal, da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 02 de maio de 2023 a 05 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 4ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 02 de maio de 2023 com encerramento no dia 05 de maio de 2023, às 17 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, Dr. **MARCO ANTÔNIO ARRÓYO SANTOS**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **MARIA HELENA DE MELO COSTA**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal de Piracicaba (piraci-se04-vara04@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13 horas às 19 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>) e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e os Conselhos Profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - 8ª Subseção de Piracicaba e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria n.º 92, de 27/03/2023, baixada por este Juízo para alterar o segundo período de férias, referente ao exercício 2021, da Servidora **IZABEL PEDRO**, Técnico Judiciário, RF 2262, de 12/04/2023 a 20/04/2023 para 15/05/2023 a 23/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 64, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor(a) **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria N.º 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 8 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 12 horas do dia 8 de maio de 2023 com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Bel. Carlos Alberto de Azevedo.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da(o) 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (pprude-se03-vara03@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-by-03/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 83, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei n. 5.010/66, e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 1/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria n. 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (9370478), que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO os termos Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023 (9534133), que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **2 de maio de 2023** para início da Inspeção Geral Ordinária da 8ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **08 de maio de 2023**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 02 de maio de 2023, com encerramento às 16 horas do dia 08 de maio de 2023, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, Dr. **Fábio Rubem David Müzel**, e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. **Leonardo Henrique Soares**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Ana Carolina Salles Forcacin.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, que poderão fazê-lo, inclusive, por meio de contato via correio eletrônico da secretaria, cujo endereço é previd-se08-vara08@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual" (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>), no período das 12h às 19h, e/ou presencialmente.

VI - Comunique-se, preferencialmente por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, cientificando-os sobre a Inspeção.

VII - Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Defensoria Pública da União e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, encaminhando cópia da presente Portaria, para ciência da Inspeção, bem como informando que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, inclusive por via remota, se preferirem, com a utilização do sistema Microsoft Teams, mediante correio eletrônico para o endereço previd-se08-vara08@trf3.jus.br, solicitando o envio do link para acesso.

VIII - Publique-se a presente portaria no Diário Eletrônico e afixe-a no local de costume do Fórum com ampla visibilidade, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE n. 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 210, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Credencia Perita Médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica **Dra. VITORIA RAMALHO HINCKEL**, CPF nº. 442.547.708-12, CRM nº. 214.376-SP, com especialidade em clínica geral, devidamente inscrita, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 12/04/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 109, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Doutora LIDIANEMARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do
Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São
Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias dos servidores abaixo:

RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, analista judiciário, RF 6691, conforme segue:

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023 (09 dias)

para

1ª Parcela: 12/06/2023 a 20/06/2023 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal, em 12/04/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica da Seção de Controle e Férias da concomitância do período de férias do servidor JOÃO MARCOS SANTILLI RF 8301 - Oficial de Gabinete - FC5 - com licença paternidade (SEI n. 0004959-42.2023.4.03.8001);

CONSIDERANDO que a servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO RF 3869 - Supervisora de Inquéritos Policiais - FC5, encontra-se em licença-saúde nos períodos de 29/03/2023 a 31/03/2023 e 10/04/2023 a 20/04/2023 (SEI n. 0000827-49.2017.4.03.8001);

CONSIDERANDO que as servidoras THAÍS DE LIMA FIGUEIREDO - RF 7178 - Supervisora de Ações Penais - FC5, e MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS RF 2728 - Supervisora de Execuções Penais - FC 5 encontram-se em férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI RF 8301 - Oficial de Gabinete - FC5 esteve em gozo de férias no período de 21/03/2023 a 25/03/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER a partir do dia 26.03.2023 as férias do servidor JOÃO MARCOS SANTILLI - RF 8301, ficando o saldo de 10 (dez) dias para gozo após o término do afastamento, de 29.04.2023 a 08.05.2023;

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), em substituição, o servidor PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI - RF 8706, no período de 21/03/2023 a 08/05/2023;

- para ocupar a função comissionada de Supervisora de Inquéritos Policiais (FC5), em substituição, a servidora BRUNA CAL FERREIRA - RF 8796, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023 e 10/04/2023 a 18/04/2023;

- para ocupar a função comissionada de Supervisora de Ações Penais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

- para ocupar a função comissionada de Supervisora de Execuções Penais (FC5), em substituição, a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - RF 7096, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-01VNº 44, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exercício de 2023"

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado como artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 08 de maio de 2023, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal dos processos em trâmite perante o PJE.

Art. 2º. A Inspeção se estenderá até o dia 12 de maio do corrente ano, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretária.

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos livros e registros da Secretária, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretária da Vara.

Art. 5º. Não se interromperá a distribuição.

Art. 6º. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

Art. 7º. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância- Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 158, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA **SILVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor **ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451**, a compensar o dia 28 de abril de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/04/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A Doutora Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de São José dos Campos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas, do dia 15 de maio de 2023, com encerramento às 17 horas, no dia 19 de maio de 2023, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, Doutora Sílvia Melo da Matta, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Carolina dos Santos Pacheco Conceição.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, sjcamp-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual/#c10408>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José dos Campos, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São José dos Campos e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/04/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1008, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Trata da inspeção geral ordinária nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo no ano de 2023.

O Doutor Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 8 de maio de 2023 a 12 de maio de 2023 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 8 de maio de 2023 com encerramento no dia 12 de maio de 2023, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Coordenador, Dr. Caio Moysés de Lima, no que diz respeito aos serviços e ao acervo processual da Secretaria e pelos(as) MM. Juízes(as) Titulares (ou na titularidade) em relação aos respectivos Gabinetes, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Fabio Franco de Castro.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) as sessões de julgamento já designadas serão realizadas regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os(as) Juízes(as) Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da Turma Recursal – spaulo-tumarec-jeff@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões dos jurisdicionados a respeito do serviço forense das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, devendo ser encaminhados o DD, Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 988, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0002478-09.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA, R.F. 6486**, para substituir a servidora **AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998**, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **28/02/2023 a 09/04/2023**, em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 59, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 08 a 12 de maio de 2023.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO o calendário para realização da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Limeira aprovado pela Portaria nº 552, de 19 de dezembro de 2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09 de janeiro de 2023 e EDITAL nº 01/2023 – DFORSF, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia **08 de maio de 2023, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária dos trabalhos da Secretaria da Primeira Vara Federal de Limeira SP – 43ª Subseção Judiciária, cujas atividades estender-se-ão até o dia **12 de maio de 2023**, por cinco dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria;

II – A inspeção será realizada pela magistrada titular para a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como dos processos eletrônicos e por amostragem nos feitos sobrestados e suspensos, também eletrônicos, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção, iniciando-se pelos feitos com andamento mais antigo, classe a classe;

III – A inspeção geral ordinária será realizada presencialmente em etapa única, ressalvada a possibilidade de ser na forma remota, caso necessário;

IV – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos nos processos físicos ficarão suspensos durante os trabalhos, sendo devolvidos após o término da Inspeção;
- poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, observando-se em qualquer hipótese que o atendimento aos interessados será presencial (Balcão da Secretaria) e remoto (não presencial), mediante a utilização do correio eletrônico institucional <limeir-se01-vara01@trf3.jus.br> e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 12:00hs às 19:00hs <<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>>;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas;
- As informações do acervo, entradas e saídas, conclusões e produtividade serão extraídas a partir dos registros constantes dos Painéis de Movimentação Processual, disponibilizados pela Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE, com dados atualizados para 15 de abril de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V – Determinar aos Supervisores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos, o planejamento de cada fase processual e o prazo previsto para andamento;

VI - Os Oficiais de Justiça Avaliadores, por meio da Central de Mandados, relacionarão os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VII – Determinar o recolhimento dos processos físicos que se encontrem com prazo excedido em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, sempre que possível por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, dando-se o prazo de 03 (três) dias para devolução, e, em caso negativo, procedendo-se à busca e apreensão dos autos, sem prejuízo do disposto no §3º do artigo 234 do Código de Processo Civil (2015);

VIII – **Ficam dispensados** da Inspeção Geral Ordinária, nos termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023:

- i) Inquéritos Policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre a autoridade policial e Ministério Público;
- ii) Os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual. Não serão consideradas movimentações processuais a digitalização de processos físicos sem despacho judicial ou decisão posterior, bem como eventuais movimentações automáticas decorrentes de situações envolvendo "manifestações em processos com prazo em curso", "decurso de prazo", "juntada de petição em processos arquivados/sobrestados" e "processos aguardando julgamento pela instância superior, quando baixados"; e
- iii) Os processos concluídos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

IX - A 1ª Vara Federal de Limeira possui competência mista para processar e julgar as ações cíveis (exceto previdenciárias), criminais e fiscais. Em 31 de março de 2023 o acervo atual era de 22.639 processos (tramitação bruta) e 8.812 processos (tramitação líquida), razão pela qual o número de processos inspecionados será limitado a 2.500 processos (dois mil e quinhentos), nos termos do artigo 4º, da IN CORE nº 3/2023, priorizando-se a verificação de processos com maior atraso nas movimentações processuais e, necessariamente, os processos de vista obrigatória:

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) Habeas Corpus;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) processos referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

X - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

XI - Oficiem-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional Federal, a Caixa Econômica Federal – CEF e os Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção e, da possibilidade de indicarem representantes para acompanhar os trabalhos.

Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 12/04/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 9670903/2023 - AMER-01V

Processo SEI nº 0005271-18.2023.4.03.8001

Documento nº 9670903

Vistos.

Considerando o teor do e-mail acostado ao presente expediente SEI, encaminhe-se cópia da PORTARIA Nº 5, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 ao Município de Americana, por meio do link indicado, a fim de que o Município, no prazo de 15 dias, manifeste seu interesse em acolher prestadores de serviço à comunidade.

Havendo interesse, proceda-se nos termos do art. 3º e seguintes do referido normativo.

Cumpra-se com brevidade, encaminhado-se o presente despacho.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 139, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, e, tendo em vista que o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES**, RF 3953, esteve afastado no período de 03/04 a 04/04/2023, por motivo de compensação de plantão, retifico em parte a Portaria 2137/23 (9660451), para constar como segue:

RESOLVE:

I - Onde se lê: "a partir de 13/03/2023, até o dia 23/04/2023, dia anterior à nomeação do servidor OSMAR JUNIOR DA CRUZ, RF 6727, para a respectiva função." Leia-se "a partir de 13/03/2023 a 02/04/2023 e de 05/04/2023 até o dia 23/04/2023, dia anterior à nomeação do servidor OSMAR JUNIOR, RF 6727, para a respectiva função."

II - DESIGNAR servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, para ocupar a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5), **anos dias 03/04 e 04/04/2023.**

III-DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 397, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;
- CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;
- CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria 378, de 04 de dezembro de 2022 (9325441).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
14/04/2023	20/04/2023	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 5º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 6º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 03/04/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM.** Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência no período compreendido entre os dias **10/04/2023 a 17/04/2023** (Portaria nº 285, 15 de março de 2023, da Diretoria da Subseção Judiciária),

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00 às 12h00 :

Dia 15/04/2023(Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Adriana Eceiza Manzano Espindola, RF 3186;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 16/04/2023 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395;
- Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 69, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 10 e 11 de abril de 2023

RESOLVE

Designar, para substituí-la, nos referidos dias, a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 12/04/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 126, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares de ANNEISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciária, RF. 4588, ocupante da função comissionada – FC 5 (Supervisora Seção de Processamentos Ordinários), no período de **13/03/2023 a 17/03/2023 (5 dias)**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir a servidora ANNEISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciária, RF. 4588, na função comissionada – FC 5 (Supervisor Seção de Processamentos Ordinários), **no período de 13/03/2023 a 17/03/2023 (5 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 12/04/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 127, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, Analista Judiciário, RF. 4349, da seguinte forma:

De 26/06/2023 e 07/07/2023 (12 dias) e 22/08/2023 a 06/09/2023 (16 dias) para

1º período 10/07/2023 a 21/07/2023 (12 dias);

2º período 14/08/2023 a 29/08/2023 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 12/04/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-02VNº 128, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO erro material na Portaria 124 (9483570) de 06 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 124 (9483570) de 06 de fevereiro de 2023, quanto ao período de férias do servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF. 7862, da seguinte forma:

de 16/01/2023 a 25/01/2023 (10 dias) para 22/03/2023 a 31/03/2023 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 12/04/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 147, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE BARRETOS, 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 09/01/2023, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL nº 01/2023 - DFORSP/SUGA, que informa o calendário da Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o dia 08 de maio de 2023, às 14h, de forma presencial e remota, a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Barretos, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Dispensar as audiências de abertura e encerramento, por meio de videoconferência, lavrando-se as atas devidas, que serão assinadas pelo Juiz e pela Diretora, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema *Microsoft Teams* em qualquer momento que se faça necessário, a fim de otimização dos trabalhos. Igualmente dispensada a assinatura dos Servidores nas atas.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações (artigo 106, § 1º, II, do Provimento n.º 01/2020-CORE), e desde que não possam ser resolvidos através do encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (barret-se01-vara01@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento.

Parágrafo único: Fica mantido porém o atendimento por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico barret-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 3º. Serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais apenas dos processos em tramitação por meio físico, os quais não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora a unidade judicial, resguardando-se a restituição do prazo às partes, bem como será observado o seguinte na unidade judiciária:

- a) não se interromperá a distribuição, tampouco haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção (art. 106, inciso II, do Provimento 01/2021-CORE 3ª Região);
- c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2021-CORE 3ª Região);
- d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020).

Parágrafo único: Deverá a serventia requisitar, por meio eletrônico, à agência da Caixa Econômica Federal a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas a este Juízo.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Barretos durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 6º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barretos, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), a Defensoria Pública da União e a Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como cientificando-os que eventuais processos físicos em carga deverão ser devolvidos à Secretaria para contagem física, nos termos do art. 2º do anexo I do Provimento CORE/TRF3 01/2020.

Art. 7º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, encaminhe-se cópia desta ao Núcleo Administrativo para que, após publicada, seja afixada em local de ampla visibilidade neste Fórum, na sede deste Juízo.

Barretos, data e assinatura conforme certificação digital.

David Gomes de Barros Souza
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 31/03/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 111, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7385**, Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo, compensou os dias **27/03/2023, 03 e 04/04/2023 (03 dias)** e que estará de férias nos dias **17 a 20/04/2023 (04 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), estará de férias nos dias **10 a 14/04/2023 (05 dias)**;
CONSIDERANDO que o servidor **George Gualberto Carneiro**, Técnico Judiciário, RF 7468, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará compensando os dias **10 a 12/04/2023 (03 dias)**;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **Kassy Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo (FC-05), nos dias **27/03/2023, 03 e 04/04/2023 e de 17 a 20/04/2023 (07 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

II – **DESIGNAR** o servidor **Danilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à Função de Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), nos dias **10 a 14/04/2023 (05 dias)**, sem prejuízo de suas funções;

III – **DESIGNAR** o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Diretor de Secretaria, nos dias **10 a 12/04/2023 (03 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9676019/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001882-56.2022.4.03.8002

Documento nº 9676019

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **RODRIGO SILVA SOTOLANI, RF 4218**, TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE INFORMÁTICA, lotado na SEÇÃO DE APOIO A MICROINFORMÁTICA / NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE DOURADOS, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Mestrado**, do percentual de 10% (dez por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativos à data da entrega da declaração de conclusão **(14/09/2022)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 12/04/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9653167/2023

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74)**. Espécie: Termo Aditivo nº 10/2023 ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS, Lote nº 1. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25/06/2023**. Valor Global: R\$ 1.328.055,84. Assinatura: 12/04/2023. Signatários: Pelo Contratante: **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro**, em exercício. Pela Contratada: **André Alves Pereira**, proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 12/04/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9681542/2023

À vista das Informações 9653554 e 9680941, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais), relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, ao servidor **ALEXANDRE OTONI ALVES, RF 11262**.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em exercício, em 12/04/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 65, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Designa data para Inspeção Geral Ordinária - Exercício de 2023

O DR. DALTON IGOR KITA CONRADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2023,

RESOLVE:

I - **Designar o dia 22 de maio de 2023** para início dos trabalhos de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta **1ª VARA CÍVEL FEDERAL**, com abertura às 13h30min, na sala de audiências deste juízo, estendendo-se até o dia 26 de maio do corrente ano, inclusive, com a ressalva da possibilidade de prorrogação, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE nº 01/2020;

II - Determinar que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação e, ainda, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Os trabalhos de inspeção contarão com a assistência aos representantes das Procuradorias, servindo como secretário o senhor Diretor de Secretaria.

IV - Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) o Juízo observará o horário forense regular;

b) não se interromperá a distribuição;

c) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis;

- e) não haverá realização de audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- f) não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção;
- g) fica mantido o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.
- h) este Juízo somente terá conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n.º 01/2020-CORE;
- V - Ficam sustadas, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família;
- VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos desarquivados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido,
- VII - Determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, requisitando a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas ao juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande.
- Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.
- VIII - Determinar o encaminhamento desta Portaria de forma eletrônica à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos conselhos profissionais, servindo esta como ofício para ciência, bem como para que, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos. Quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser encaminhadas por e-mail à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br).
- IX - Determinar sejam expedidos ofícios comunicando a realização da Inspeção à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Dra. Marisa Santos, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. David Diniz Dantas, e à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, Dra. Monique Marchioli Leite.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 20/03/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.